

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COIMBRA (SÉ NOVA, SANTA CRUZ, ALMEDINA E SÃO BARTOLOMEU)**Aviso (extrato) n.º 6941/2025/2**

Sumário: Abertura procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, a termo resolutivo incerto, para a categoria de técnico superior – área da ação social.

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, e para efeitos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, nos termos da Portaria 125-A/2019 de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada por Portaria e após deliberação da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), datada de dia 5 de dezembro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º da Portaria, para o preenchimento das seguintes vagas, previstas e não ocupadas, no mapa de pessoal da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), o procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º da LTFP.

Atribuições/Competências/Atividades:

Funções para a carreira/categoria de Técnico Superior: Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, promove e acompanha projetos conducentes à definição e concretização das políticas da freguesia nas áreas de educação, infância e terceira idade. Atende e informa os cidadãos que se dirigem à UFC. Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, promove e acompanha projetos conducentes à definição e concretização das políticas da freguesia nas áreas de educação, infância e terceira idade. Receciona, analisa e sinaliza crianças, jovens e idosos em eventual situação de perigo. Proceda à avaliação e diagnóstico, em equipa interdisciplinar e interinstitucional, das situações sinalizadas. Elabora pareceres, informações e relatórios de avaliação e diagnóstico e de acompanhamento da execução das medidas. Pratica atos de execução e assegurar o acompanhamento e gestão dos planos de execução das medidas. Participa nas atividades previstas no plano de ação da UFC. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberação ou determinação superior.

Posição remuneratória de referência 1.ª Posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, na sua versão atual, não havendo lugar a negociação de posicionamento superior.

1 – Requisitos de admissão:

Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou por Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- f) Estar inscrito e com n.º na Ordem dos Assistentes Sociais.

Prazo de candidatura 10 dias úteis, a contar da data de publicação de aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do artigo 18.º da Portaria.

O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em www.ufcoimbra.pt.

6 de dezembro de 2024. — O Presidente da União das Freguesias de Coimbra, João Francisco de Lencastre Campos.

318783953